

**PORTARIA CONJUNTA N.º 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - DPG e CGDPE**

Dispõe sobre organização e escala de membros (as) e servidores (as) para participação nos mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que compete à Defensoria Pública-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, além de superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa e editar atos de instrução normativas e de organização administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** que é papel da Corregedoria-Geral exercer a atividade de orientação das atividades funcionais dos membros e servidores da Instituição, nos termos do Art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** que compete a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição, observada a independência funcional de seus membros, bem como expedir recomendações aos membros sobre matérias afetas à sua competência, nos termos dos incisos XIII e XIV do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição de alçada constitucional, permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

**CONSIDERANDO** a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental e vetor constitucional e visando assegurar os direitos e garantias fundamentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e programação da participação de membros (as) e servidores (as) nos mutirões promovidos pela instituição, observada isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Os eventos denominados mutirões constituem o conjunto de ações realizadas pela

Defensoria Pública do Estado do Amapá com a finalidade de ampliar a oferta de atendimento jurídico às pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Art. 2º.** A escala de Defensores (as) e servidores (as) para a participação nos mutirões será feita por meio de sorteio realizado pela Corregedoria-Geral, levando em consideração o calendário ordinário de eventos dessa natureza, em programação realizada pela Defensoria Pública-Geral.

**§1º.** A escala deverá observar a distribuição igualitária da quantidade de participações entre os membros (as) e servidores (as), sempre que possível.

**§2.** Caso surjam vagas na escala de mutirões a Corregedoria-Geral realizará novo sorteio ou editará portaria para que os membros (as) que tiverem interesse possam se voluntariar.

**Art. 3º.** Os atendimentos jurídicos nos mutirões serão realizados pelas equipes de atendimento.

**§1º.** Cada mutirão será composto por 03 (três) equipes de atendimento. Cada equipe conterà 01 (um) membro (a) e 02 (dois) servidores (as) que estarão sob a coordenação direta daquele (a) para a realização dos atendimentos jurídicos.

**§2º.** Além da coordenação da equipe de atendimento, o membro (a) também deverá realizar atendimentos.

**§3º.** Os servidores (as) que acompanharão o membro (a) serão por ele escolhido dentre os a ele vinculados ou, na falta de assessores próprios disponíveis, outros do mesmo núcleo.

**§4º.** Quando se tratar de Defensor (a) Público (a) substituto (a), os servidores (as) escolhidos serão os vinculados ao órgão de atuação que o membro (a) estiver substituindo por ocasião da sua participação no mutirão;

**§5º.** Os membros (as) sorteados deverão comunicar à Corregedoria-Geral o nome dos servidores (as) indicados para lhe acompanharem com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis do respectivo evento;

**§6º.** Nas comarcas do interior, onde estão sediados os Núcleos Regionais, o (s) Órgão (s) de Execução ali lotado (s) estará (ão) automaticamente designado(s) para participar do mutirão a ser realizado na localidade, sendo os demais participantes escolhidos via sorteio.

**§7º.** No município de Santana, participarão dos mutirões todos os Órgãos de Execução lotados naquela comarca, sem prejuízo de participação nos demais eventos.

**§8º.** Para os mutirões que ocorrerem na capital, participarão dos mutirões todos os Órgãos de Execução lotados naquela comarca, sem prejuízo de participação nos demais eventos.

**§9º.** Em todos os casos deverá ser sempre observada a distribuição igualitária da quantidade de participações entre os membros (as) e servidores (as), sempre que possível, nos termos do §1º do Art. 2º.

**§10º.** A quantidade de membros prevista neste artigo poderá ser alterada em razão das exigências das circunstâncias fáticas e a comprovada necessidade do serviço.

**Art. 4º.** O Órgão de Execução sorteado para participar do mutirão poderá ceder sua participação para outro membro (a), desde que comunique à Corregedoria-Geral até 5 (cinco) dias antes da data do evento, via SEI, anexando ao requerimento a concordância

entre ambos.

§1º. Excepcionalmente, a critério do Corregedor-Geral e desde que não acarrete prejuízo ao serviço público, o requerimento poderá ser deferido ainda que formalizado em prazo inferior ao previsto no caput.

§2º. O mesmo procedimento deverá ser realizado pelos membros (as) que, sorteados, queiram realizar a troca de suas escalas entre si.

Art. 5º. Todos os atendimentos deverão ser devidamente cadastrados no Sistema Avançado de Atendimento de Referência (SOLAR).

Art. 6º. Os atendimentos serão cadastrados previamente pela equipe de acolhimento antes de serem encaminhados às equipes de atendimento previstas no Art. 3º.

§1º. A equipe de acolhimento será designada e coordenada pela Diretoria Geral.

§2º. Os atendimentos cadastrados serão distribuídos de maneira igualitária entre as equipes de atendimento para assegurar a celeridade e eficiência dos atos, bem como a equidade na quantidade de atividades realizadas pelos membros (as) e servidores (as).

Art. 7º. Os atendimentos realizados nos mutirões deverão ter todas as suas providências esgotadas no mesmo dia em que ocorrer o evento.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, e desde que devidamente justificado, as providências a serem adotadas poderão ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis da ocorrência do atendimento, devendo fazer constar o motivo no histórico de atendimento no SOLAR e comunicado à Corregedoria-Geral.

Art. 8º. A participação nos mutirões gerará o direito à folga compensatória, a ser requerida nos moldes da Instrução Normativa nº 05/2024 - CGDPEAP.

Art. 9º. Será dada ampla publicidade aos mutirões.

Art. 10. Os casos omissos serão disciplinados pelo Defensor Público-Geral e pelo Corregedor-Geral.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Corregedor-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 988, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até os municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, no período de 29 a 30 de novembro de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico SEI n.º 24.0.000006126-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FLORIANO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR**, para se deslocar até os municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, no período de 29 a 30 de novembro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de novembro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 989, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Tornar sem efeito a Portaria nº 978/2024 –  
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000002033-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria n.º 978/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 12/11/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 06 de 12/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 990, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores como fiscais do Contrato firmado por Nota de Empenho n.º 2024NE00473 com a empresa IMPRENSA NACIONAL, do Processo n.º 24.0.000003189-1-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000002033-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Para atuarem como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2024NE00473 vinculado ao processo n.º 24.0.000003189-1 – DPE-AP, com a empresa **IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**, contratação de serviços de publicação de atos no Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 01 de outubro de 2024 à 01 de outubro de 2025, designar os servidores:

- I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;
- II – Fiscal Técnico: Michelle Frazão Carneiro
- III – Fiscal Administrativo: Kadu Deocleciano Almeida Ribeiro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 991, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 052/2024-DPE/AP com a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA do Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000005226-0-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000005226-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Para atuarem como fiscais do contrato n.º 052/2024-DPE/AP vinculado ao processo n.º 24.0.000005226-0 – DPE-AP, com a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.953.689/0001-18, aquisição de computadores, notebooks e monitores, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 14 de novembro de 2024 à 14 de novembro de 2025, designar os servidores:

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Josivan Reis Trindade;

III – Fiscal Administrativo: Elicarlos de Oliveira Araújo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 992, DE 18 DE NOVEMBRO 2024.

Errata da Portaria n.º 756/2024 - Defensoria  
Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Errata da Portaria n.º 756/2024/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 160, de 29 de agosto de 2024, com circulação em 29 de agosto de 2024.

Onde se lê:

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral, **José Rodrigues dos Santos Neto**, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de São Luís/MA, no período de 13 a 15 de novembro de 2024, para participação na 91ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE.

Leia-se:

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral, **José Rodrigues dos Santos Neto**, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no dia 12 de novembro de 2024, para cumprimento de agenda parlamentar, bem como de Brasília/DF até a cidade de São Luís/MA, no período de 13 a 15 de novembro de 2024, para participação na 91ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 533, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 24.0.000005610-0/SEI,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 743, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Maira de Luca Leal** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o Ofício DIAVT.MCP – 0048/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **Maira de Luca Leal**, para atuação na Justiça Itinerante da Justiça do Trabalho da 8ª Região, no município de Oiapoque, com atividade de itinerância na aldeia Kumarumã, **no período de 22 a 24 de novembro de 2024.**

**Art. 2º.** Designar a **1ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria de Oiapoque, **no dia 22 de novembro de 2024.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA N.º 534, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Revogação e designação de acumulação  
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 24.0.000002840-8/SEI,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 468, de 17 de outubro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação da **Defensoria de Amapá**, para acumulação extraordinária, na Defensoria de Tartarugalzinho, **nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.**

**Art 2º.** Designar a **Defensoria de Ferreira Gomes**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público José Augusto Norat Bastos Filho, na Defensoria de Tartarugalzinho, **nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.**

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
PORTARIA N.º 535, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** atuação dos defensores públicos no Mutirão de Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, com pauta dupla, para a Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **Defensoria de Mazagão**, para acumulação extraordinária, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 22 de novembro de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 875, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31  
de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000006100-6/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o  
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de  
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Edilena  
Gonçalves Dias, que exerce suas atividades na Diretoria-Geral, nos dias 16, 17, 18 e 19 de  
dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 876, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de  
Servidor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31  
de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000006022-0/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o  
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de  
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Lucas Soutelo  
Souto Pinheiro, que exerce suas atividades no Departamento de Sistemas e Banco de Dados,  
no dia 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 877, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera férias de Defensora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 24.0.000005904-4/SEI;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 305, de 25 de março de 2024, da Corregedoria-Geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar 11 (onze) dias de férias da Defensora Pública Raphaella Camargo da Cunha Gomes, anteriormente deferidas para o período de 10 a 20 de dezembro de 2024, conforme Portarias nº 305/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 9 a 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Revogar a designação da 2ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Raphaella Camargo da Cunha Gomes, na 1ª Defensoria Cível de Macapá, no período de 19 e 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2024

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023**  
**Vinculado ao Processo nº 24.0.000002380-5-DPE/AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ: 08.641.928/0001-67; **Objeto:** ACRÉSCIMO DE 5% (cinco por cento) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, considerando a necessidade, do valor inicial atualizado do contrato; **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Fonte: 500; Natureza: 339033; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 125/2023-CLC/PGE; **Valor Global do Contrato:** R\$ 297.870,93 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, pela contratada.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**